

São Paulo, 13 de janeiro de 2021

**Caro Sócio**

**Referente: TERMO DE ADESÃO E COTA DE ADESÃO**

Conforme determinado na Assembleia Geral realizada nos termos do Edital publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 12.12.2020, páginas A20 e B7, os empregados da categoria aprovaram a implementação do **Termo de Adesão** para o ano de 2021, aos benefícios conquistados pelo **SINDPD** e respectiva **Cota de Adesão**.

Mas você que é nosso sócio e entende a importância que é a união de todos em torno dos interesses da categoria, fortalecendo a organização para a conquista de melhoria na condição de trabalho, lembramos que já possuem adesão aos benefícios da CCT, não necessitando entregar o Termo de Adesão.

Como contrapartida, além dos benefícios que já conhece e estão contidos na nossa página [www.sindpd.org.br](http://www.sindpd.org.br), você continuará a ter 50% (cinquenta por cento) de desconto na Cota Mensal de Adesão de janeiro a dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Antonio Fernandes dos Santos Neto**  
**Presidente**